TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2026

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de copa e cozinha, utensílios, descartáveis, gêneros de apoio, itens de higiene pessoal e produtos correlatos, destinados ao atendimento do Município de Barrolândia - TO, de suas secretarias, fundos, programas e unidades participantes, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados e sem garantia de consumo mínimo ao fornecedor registrado.

1.3. O objeto compreende 56 (cinquenta e seis) itens, com julgamento pelo menor preço por item, observadas a descrição completa, a unidade de fornecimento, o conteúdo da embalagem, a quantidade e os requisitos mínimos de qualidade.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação busca assegurar o abastecimento regular das unidades municipais com materiais necessários ao preparo e fornecimento de água, café, bebidas e refeições de apoio, à realização de reuniões, capacitações, oficinas, campanhas e demais ações institucionais, bem como à reposição de utensílios sujeitos a desgaste, quebra ou perda de funcionalidade.

2.2. A demanda também abrange itens descartáveis e de higiene pessoal utilizados em serviços de acolhimento, assistência social, saúde, atividades administrativas, ações comunitárias e atendimentos específicos, sempre vinculados às competências legais das unidades requisitantes e à finalidade pública demonstrada.

2.3. A aquisição centralizada e parcelada reduz compras emergenciais, evita fracionamento indevido de despesas, amplia a competição, padroniza especificações, melhora a rastreabilidade, reduz custos administrativos e permite que cada unidade solicite somente o quantitativo necessário ao consumo real.

2.4. Os quantitativos representam limites máximos estimados para a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada aquisição dependerá de requisição formal, indicação do item e do quantitativo, justificativa da necessidade, verificação do saldo registrado, disponibilidade orçamentária e financeira, autorização competente e emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

2.5. É vedada a utilização dos materiais para finalidade particular, comemoração pessoal, confraternização sem interesse público demonstrado ou qualquer atividade estranha às atribuições institucionais dos órgãos e unidades municipais.

3. DA NATUREZA DO OBJETO, FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Os itens caracterizam-se como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, modo de disputa aberto e critério de julgamento pelo menor preço por item.

3.3. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete, seguro, carga, descarga, embalagens, mão de obra e demais despesas incidentes até a entrega definitiva em Barrolândia - TO.

3.4. Não será admitida proposta que altere a unidade de fornecimento, reduza o conteúdo da embalagem ou ofereça produto com especificação inferior à exigida, ainda que o preço aparente seja menor.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Sistema de Registro de Preços é adequado porque a demanda é recorrente, divisível e variável, e não é possível definir antecipadamente o momento exato nem a quantidade de cada requisição.

4.2. A existência da Ata não obriga a Administração a contratar, não assegura ao fornecedor o direito ao fornecimento integral e não impede a realização de contratação específica, desde que devidamente motivada e observada a legislação.

4.3. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período quando comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sem renovação automática de quantitativos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)	Participação
1	Copo descartável transparente, capacidade 200 mL, fabricado em material atóxico, pacote com 100 unidades.	PCT	19.200	9,00	172.800,00	AMPLA
2	Embalagem tipo bisnaga transparente para mel, capacidade 250 mL, com tampa rosqueável e lacre, material atóxico.	UN	1.000	7,20	7.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)	Participação
3	Embalagem tipo bisnaga transparente para mel, capacidade 500 mL, com tampa rosqueável e lacre, material atóxico.	UN	1.000	10,00	10.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP
4	Caçarola de alumínio, nº 22, com tampa e alças firmes, acabamento sem rebarbas.	UN	54	160,00	8.640,00	EXCLUSIVO ME/EPP
5	Borrifador plástico, capacidade 500 mL, com gatilho regulável e vedação contra vazamentos.	UN	50	9,00	450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
6	Coador de café grande, confeccionado em tecido apropriado, com aro e cabo metálicos resistentes.	UN	214	14,00	2.996,00	EXCLUSIVO ME/EPP
7	Jogo de colheres de sopa em aço inox, com 12 unidades, acabamento liso e resistente à corrosão.	JG	500	49,03	24.515,00	EXCLUSIVO ME/EPP
8	Faca de mesa para refeição, em aço inox, serrilhada, com cabo preto, fornecida por unidade.	UN	500	7,00	3.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
9	Garfo de mesa em aço inox, quatro dentes, acabamento liso, fornecido por unidade.	UN	500	7,00	3.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
10	Guardanapo de papel, folha simples, dimensões mínimas aproximadas de 20 cm x 22 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	1.175	3,60	4.230,00	EXCLUSIVO ME/EPP
11	Faca de cozinha em aço inox, lâmina de 8 polegadas, cabo anatômico e resistente.	UN	1.000	25,20	25.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
12	Concha rasa em aço inox, comprimento aproximado de 34 cm, com cabo resistente.	UN	80	35,00	2.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
13	Prato descartável de isopor, formato retangular, dimensão aproximada de 23 cm, pacote com 100 unidades.	PCT	6.500	50,80	330.200,00	AMPLA
14	Concha tipo terrina em aço inox, capacidade e dimensões compatíveis com	UN	80	75,00	6.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)	Participação
	uso em cozinha institucional.					
15	Colher descartável para refeição, branca, resistente, pacote com 50 unidades.	PCT	5.970	7,99	47.700,30	EXCLUSIVO ME/EPP
16	Isqueiro a gás, corpo resistente, chama regulável, com trava de segurança quando disponível.	UN	430	12,00	5.160,00	EXCLUSIVO ME/EPP
17	Pote plástico para café, com tampa, capacidade mínima de 1 litro, material atóxico.	UN	65	21,00	1.365,00	EXCLUSIVO ME/EPP
18	Luva de vinil descartável, tamanho G, sem pó, caixa com 100 unidades, registro/notificação sanitária quando exigível.	CX	90	29,30	2.637,00	EXCLUSIVO ME/EPP
19	Garfo descartável para refeição, branco, resistente, pacote com 50 unidades.	PCT	8.656	8,99	77.817,44	EXCLUSIVO ME/EPP
20	Luva de vinil descartável, tamanho M, sem pó, caixa com 100 unidades, registro/notificação sanitária quando exigível.	CX	90	29,30	2.637,00	EXCLUSIVO ME/EPP
21	Touca descartável sanfonada, com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	300	16,20	4.860,00	EXCLUSIVO ME/EPP
22	Erva-doce desidratada, embalagem íntegra de 100 g, com identificação, lote e validade.	UN	350	29,90	10.465,00	EXCLUSIVO ME/EPP
23	Cesto plástico para lixo, capacidade 15 litros, com tampa e pedal, estrutura resistente.	UN	10	85,90	859,00	EXCLUSIVO ME/EPP
24	Café torrado e moído, categoria tradicional, torra média a escura, moagem fina, embalagem a vácuo de 250 g, pureza mínima conforme legislação vigente, com selo ABIC ou comprovação técnica equivalente.	PCT	5.910	25,00	147.750,00	AMPLA

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)	Participação
25	Açúcar cristal, pacote de 2 kg, aspecto e odor característicos, livre de impurezas, embalagem íntegra e rotulada.	PCT	3.200	10,80	34.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP
26	Erva-cidreira desidratada, embalagem de 30 g, com identificação, lote e validade.	UN	400	7,20	2.880,00	EXCLUSIVO ME/EPP
27	Marmitex redonda de alumínio com tampa, capacidade 850 mL, material próprio para contato com alimentos.	UN	5.650	1,35	7.627,50	EXCLUSIVO ME/EPP
28	Cravo-da-índia, embalagem de 100 g, produto íntegro, sem umidade, com identificação, lote e validade.	UN	400	18,00	7.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
29	Marmitex de isopor com tampa, modelo PT-102 ou equivalente, capacidade aproximada de 750 mL, caixa com 100 unidades.	CX	4.300	63,00	270.900,00	AMPLA
30	Papel-alumínio, rolo de 7,5 m x 45 cm, acondicionado em embalagem protetora.	RL	820	7,20	5.904,00	EXCLUSIVO ME/EPP
31	Bacia plástica com tampa, capacidade 10 litros, material resistente e atóxico.	UN	95	21,60	2.052,00	EXCLUSIVO ME/EPP
32	Bacia plástica, capacidade 20 litros, material resistente, bordas sem rebarbas.	UN	80	21,90	1.752,00	EXCLUSIVO ME/EPP
33	Canudo plástico transparente, aproximadamente 21 cm x 10 mm, pacote com 100 unidades, conforme normas sanitárias aplicáveis.	PCT	524	15,00	7.860,00	EXCLUSIVO ME/EPP
34	Garrafa plástica com tampa, capacidade 1 litro, material atóxico e vedação adequada.	UN	450	20,00	9.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP
35	Cesto plástico telado para lixo, capacidade 10 litros, resistente e lavável.	UN	170	16,00	2.720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
36	Jarra de vidro, capacidade 2 litros, com alça resistente e bordas regulares.	UN	56	32,00	1.792,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)	Participação
37	Faca de cozinha média, comprimento total aproximado de 35 cm, lâmina em aço inox e cabo resistente.	UN	55	18,00	990,00	EXCLUSIVO ME/EPP
38	Creme hidratante corporal, embalagem de 400 mL, produto regularizado perante a autoridade sanitária.	UN	60	35,99	2.159,40	EXCLUSIVO ME/EPP
39	Lava-tudo/bacia plástica retangular com alças, capacidade mínima de 20 litros, material resistente.	UN	99	36,90	3.653,10	EXCLUSIVO ME/EPP
40	Jarra plástica com tampa, capacidade 5 litros, material atóxico e resistente.	UN	115	36,00	4.140,00	EXCLUSIVO ME/EPP
41	Shampoo capilar, embalagem de 400 mL, produto regularizado perante a autoridade sanitária.	UN	60	17,99	1.079,40	EXCLUSIVO ME/EPP
42	Condicionador capilar, embalagem de 250 mL, produto regularizado perante a autoridade sanitária.	UN	30	18,54	556,20	EXCLUSIVO ME/EPP
43	Prato fundo de vidro transparente, diâmetro aproximado de 22 cm, acabamento sem trincas ou rebarbas.	UN	1.215	7,60	9.234,00	EXCLUSIVO ME/EPP
44	Jarra em aço inox com tampa, capacidade 1 litro, acabamento resistente à corrosão.	UN	81	107,00	8.667,00	EXCLUSIVO ME/EPP
45	Desodorante antitranspirante aerossol, embalagem de 150 mL, produto regularizado perante a autoridade sanitária.	UN	50	21,50	1.075,00	EXCLUSIVO ME/EPP
46	Creme dental, embalagem de 90 g, com flúor, produto regularizado perante a autoridade sanitária.	UN	60	8,99	539,40	EXCLUSIVO ME/EPP
47	Peneira com cabo em aço inox, diâmetro aproximado de 15 cm, acabamento resistente.	UN	105	18,54	1.946,70	EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)	Participação
48	Escova dental adulta, cerdas macias, cabo anatômico, embalagem individual.	UN	80	9,99	799,20	EXCLUSIVO ME/EPP
49	Pote de vidro com tampa, capacidade 1 litro, vedação adequada e acabamento sem rebarbas.	UN	85	26,00	2.210,00	EXCLUSIVO ME/EPP
50	Esponja para banho, confeccionada em espuma sintética macia, atóxica, resistente e durável.	UN	100	5,40	540,00	EXCLUSIVO ME/EPP
51	Sabonete líquido, embalagem de 250 mL, produto regularizado perante a autoridade sanitária.	UN	50	16,00	800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
52	Sabonete em barra, peso mínimo de 85 g, produto regularizado perante a autoridade sanitária.	UN	50	3,60	180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
53	Pote plástico descartável com tampa, capacidade 145 mL, pacote com 100 unidades, material atóxico.	PCT	165	59,90	9.883,50	EXCLUSIVO ME/EPP
54	Tábua para corte em polietileno, dimensões aproximadas de 50 cm x 30 cm x 10 mm, própria para contato com alimentos.	UN	65	79,90	5.193,50	EXCLUSIVO ME/EPP
55	Faca de mesa descartável, resistente, pacote com 50 unidades.	PCT	5.100	9,00	45.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP
56	Copo descartável transparente, capacidade 50 mL, pacote com 100 unidades.	PCT	5.350	6,00	32.100,00	EXCLUSIVO ME/EPP

5.1. O valor global máximo estimado é de R$ 1.389.175,64 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao somatório dos valores totais estimados dos 56 itens.

5.2. Os preços unitários constituem referências máximas para julgamento, sem prejuízo da disputa, da negociação e da análise de aceitabilidade e exequibilidade. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações e os valores constantes deste Termo de Referência, desde que idênticos ao edital e ao sistema eletrônico.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

6.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, íntegros, próprios para a finalidade indicada e entregues em embalagem original, quando aplicável, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação.

6.2. Materiais destinados ao contato com alimentos deverão ser fabricados em material atóxico e apropriado para uso alimentar. Utensílios metálicos não poderão apresentar trincas, rebarbas, deformações, oxidação, partes soltas ou acabamento que ofereça risco ao usuário.

6.3. Os descartáveis deverão conter exatamente a quantidade por pacote ou caixa indicada na especificação. Embalagens violadas, amassadas, molhadas, sem identificação ou com conteúdo inferior serão recusadas.

6.4. Para itens sujeitos a prazo de validade, será exigido, na data da entrega, prazo remanescente mínimo correspondente a 70% do prazo total informado pelo fabricante, salvo quando a natureza do produto justificar parâmetro distinto expressamente aceito pela Administração.

6.5. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, usados, de mostruário ou com sinais de armazenamento inadequado.

7. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As entregas ocorrerão parceladamente, conforme a necessidade da Administração, mediante ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.2. O prazo máximo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem pela contratada, salvo prazo específico menor expressamente previsto e aceito no instrumento de solicitação.

7.3. A ordem de fornecimento indicará, no mínimo, os itens e quantitativos, o local, a unidade requisitante, o servidor responsável pelo recebimento e, quando necessário, data e horário previstos.

7.4. Os produtos deverão ser entregues exclusivamente no Município de Barrolândia - TO, no Almoxarifado Central ou em outro endereço indicado pela Administração, devidamente descarregados e acompanhados da nota fiscal e dos documentos exigidos.

7.5. Todos os custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, armazenamento, embalagens, mão de obra, tributos e demais despesas necessárias estarão incluídos no preço registrado.

7.6. A utilização de transportadora, distribuidor ou terceiro não afastará a responsabilidade integral da contratada pela entrega completa, tempestiva e conforme as especificações.

7.7. A simples postagem, expedição ou disponibilização em transportadora, depósito, filial ou município diverso não será considerada entrega.

7.8. A contratada comunicará previamente a data e o horário estimados da entrega. Entrega em local diverso, incompleta, fora do prazo ou em desacordo não interromperá a contagem do prazo contratual.

7.9. Pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do vencimento, acompanhado de justificativa e prova da causa, e dependerá de autorização expressa da Administração.

8. DO RECEBIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos volumes, quantidades aparentes e integridade das embalagens, sem importar aceitação definitiva.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante verificação das especificações, unidade, conteúdo, quantidade, qualidade, validade e demais requisitos.

8.3. O produto recusado, total ou parcialmente, deverá ser retirado e substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ou em prazo menor fixado pela Administração diante da urgência, sem custo adicional e sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4. O silêncio da fiscalização, o pagamento ou a utilização parcial do produto não afastarão a responsabilidade por vícios ocultos, defeitos, divergências ou danos posteriormente identificados.

9. DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E DILIGÊNCIAS

9.1. A Administração poderá solicitar do licitante provisoriamente vencedor amostra, catálogo, ficha técnica, fotografia, rótulo, registro, laudo ou documento equivalente quando necessário à verificação objetiva da conformidade.

9.2. A solicitação será motivada, indicará os itens, os critérios de avaliação, a forma e o prazo de apresentação, assegurando tratamento isonômico e prazo razoável.

9.3. Para propostas com desconto expressivo, preço aparentemente inexequível ou divergência relevante, será facultada diligência para apresentação de planilha de custos, notas fiscais de aquisição, comprovação de estoque, logística, frete, tributos, contratos, documentos de fornecedores e outros elementos aptos a demonstrar a viabilidade.

9.4. A diligência não permitirá substituir proposta, alterar marca ou modelo após a fase própria, reduzir especificação ou sanar vício substancial que comprometa a igualdade entre os licitantes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos exatamente conforme a proposta, a Ata, a ordem de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

- Manter, durante a vigência da Ata e de cada contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Comunicar impedimento, atraso ou ocorrência relevante antes do vencimento do prazo, com a documentação comprobatória disponível.
- Substituir produtos recusados, recolher materiais inadequados e arcar com todos os custos decorrentes.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros durante transporte, descarga e fornecimento.
- Cumprir normas sanitárias, ambientais, consumeristas, trabalhistas, fiscais e de segurança aplicáveis.
- Emitir nota fiscal com identificação do processo, ordem de fornecimento, empenho, itens, quantidades, preços unitários e total.
- Não transferir ou subcontratar integralmente as obrigações sem autorização formal, permanecendo responsável por terceiros utilizados na logística.
- Guardar sigilo sobre informações administrativas a que tiver acesso e observar a legislação de proteção de dados quando aplicável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens conforme a necessidade, o saldo registrado e a disponibilidade orçamentária e financeira.
- Disponibilizar local e servidor responsável para o recebimento.
- Fiscalizar o fornecimento, registrar ocorrências, exigir correções e comunicar formalmente as não conformidades.
- Receber ou recusar os produtos com motivação objetiva.
- Efetuar o pagamento das obrigações regularmente liquidadas, observada a ordem cronológica legal.
- Assegurar contraditório e ampla defesa antes da aplicação de sanções.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O gestor e o fiscal manterão registro das ordens, entregas, recusas, substituições, saldos, comunicações, ocorrências e providências adotadas.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive perante terceiros.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, a apresentação de nota fiscal idônea e a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A nota fiscal deverá corresponder à ordem, ao empenho, aos itens, às quantidades e aos preços registrados. Erros ou ausência de documentos suspenderão a tramitação até a regularização, sem caracterizar mora da Administração durante o período imputável à contratada.

13.3. A Administração poderá reter valores legalmente devidos ou parcelas controvertidas, sem impedir o pagamento da parte incontroversa regularmente liquidada.

14. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante período inferior a 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado adotado pela Administração.

14.2. Após o interregno mínimo, poderá ser aplicado o IPCA/IBGE ou índice oficial que o substitua, mediante solicitação, memória de cálculo e decisão expressa.

14.3. Independentemente do reajuste, poderá haver revisão para restabelecer o equilíbrio inicial diante de fato superveniente extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou hipótese legal equivalente.

14.4. O pedido deverá demonstrar o evento, sua excepcionalidade, o nexo causal, o impacto efetivo, a composição original e atualizada dos custos e a manutenção da vantajosidade, mediante documentos idôneos.

14.5. A variação ordinária de mercado, a inflação normal, a oscilação previsível de fornecedores ou orçamento isolado não geram direito automático à revisão.

14.6. A Administração poderá reduzir o preço registrado quando o mercado apresentar valor inferior, assegurada a manifestação do fornecedor. Reajuste e revisão não poderão compensar a mesma variação de custos.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Serão exigidas habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme o edital e a Lei nº 14.133/2021.

15.2. A qualificação técnica será limitada ao necessário para demonstrar aptidão compatível com o fornecimento, mediante atestado quando previsto, vedadas exigências excessivas ou sem relação com o objeto.

15.3. Licença ou autorização sanitária somente será exigida para o item ou atividade em que houver imposição legal específica, sem extensão indevida aos demais produtos.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Aplicam-se as infrações e sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observadas a gravidade, os danos, as circunstâncias, os antecedentes, a proporcionalidade, o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa moratória de 0,5% ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a 10%, multa compensatória de até 10% sobre a parcela não executada, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a hipótese e o processo próprio.

16.3. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparar danos nem impede a cobrança de perdas e prejuízos comprovados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão por conta das dotações das unidades requisitantes, a serem indicadas antes de cada contratação decorrente da Ata, conforme a natureza do item, a fonte de recursos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

18. DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Serão observadas, quando compatíveis com o objeto, a redução de embalagens desnecessárias, a preferência por materiais recicláveis ou reutilizáveis, o planejamento das entregas, a prevenção de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

19. DA MATRIZ DE RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Consequência	Responsável principal	Medida de tratamento
Atraso na entrega	Desabastecimento e prejuízo às atividades	Contratada	Acompanhamento da ordem, comunicação prévia, multa e substituição do fornecedor quando cabível.
Produto em desconformidade	Recusa, retrabalho e risco ao usuário	Contratada	Conferência, amostra/diligência, recebimento definitivo e substituição sem custo.
Estimativa acima do consumo	Estoque excessivo e imobilização	Administração	Pedidos parcelados, controle de saldo e conferência do consumo antes de cada ordem.
Preço inexequível	Inexecução ou fornecimento de qualidade inferior	Licitante/Contratada	Diligência de exequibilidade, negociação, acompanhamento e sanções.
Divergência entre	Erro de julgamento	Administração	Compatibilização

Risco	Consequência	Responsável principal	Medida de tratamento
documentos	ou execução		entre edital, TR, sistema, mapa e memorial antes da publicação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a planilha de especificações e quantidades, o mapa comparativo, o memorial de cálculo, a pesquisa complementar de preços e os demais documentos do processo.

20.2. Eventuais divergências deverão ser saneadas antes da publicação. Nenhuma regra, especificação, quantidade ou preço poderá ser alterado na fase de execução sem fundamento legal e formalização adequada.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nos princípios da legalidade, isonomia, planejamento, transparência, eficiência, economicidade e interesse público.

Barrolândia - TO, 16 de julho de 2026.

_____

Keury Juliana Nunes da Silva
Secretária Municipal de Administração